

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ROBERTO CANDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade sobre o RG nº 6.122.393, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.576.664-00, e domiciliada na Rua Lídia Vieira da Cunha, nº 46, Jardim Neópolis, Carpina-PE, CEP 55.819-020.

**OUTORGADO:** **JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 22.820, com endereço profissional à Av. Fagundes Varela, 988, Salas 09/10, Jardim Atlântico, Olinda-PE, com endereço eletrônico jm\_adv08@hotmail.com.

### PODERES

Para representá-lo em juízo, conforme cláusula "ad judicia", conferindo-lhe amplos poderes para defendê-lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal, outorgando-lhe poderes especiais para requerer, contestar, indicar provas e testemunhas, protestar, executar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar acordos e compromissos, desarquivar processos, recorrer, acompanhar andamento de processo, apresentar contrarrazões, requerer e receber Alvará Judicial para dar quitação, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15, podendo ainda substabelecer em parte ou no todo, com ou sem reservas, hipótese em que comunicará aos outorgantes os poderes que ora são outorgados, sempre no interesse dos outorgantes.

Carpina, 18 de abril de 2017.



Outorgante

Rui Padre Rocha, 177, São José, Carpina-PE. (81) 999535-9693/37220606  
Av. Fagundes Varela, 988 . Sl. 09 e 10 . Jardim Atlântico . Olinda . PE . (81) 3431.6171  
(81) 9232.3309  
jm\_adv08@hotmail.com



---

## TERMO DE CARÊNCIA JURÍDICA

**ROBERTO CANDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade sobre o RG nº 6.122.393, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.576.664-00, e domiciliada na Rua Lídia Vieira da Cunha, nº 46, Jardim Neópolis, Carpina-PE, CEP 55.819-020. DECLARO nos termos da Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983 e seguintes, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do meu sustento e de minha família. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Carpina, 18 de abril de 2017.

Roberto Cândido Pereira

**ROBERTO CANDIDO PEREIRA**

**CPF sob o nº 036.576.664-00**



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ROBERTO CANDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade sobre o RG nº 6.122.393, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.576.664-00, e domiciliada na Rua Lídia Vieira da Cunha, nº 46, Jardim Neópolis, Carpina-PE, CEP 55.819-020. **Declaro** para os devidos fins de direito que me responsabilizo por todas as informações, declarações prestadas e documentos apresentados para requerer a Indenização do Seguro Obrigatório DPVAT Judicialmente, visto que fui vítima de um acidente de trânsito, perante qualquer juízo e órgãos municipais, estaduais e federais, de total minha responsabilidade que estou ciente deste ato.

**Obs: Esta Declaração é expressão da verdade, pelo qual me responsabilizo civil e criminalmente sob as penas da Lei - Art.299 do Código Penal Brasileiro.**

**E por estar de acordo com o que aqui foi narrado, firmo o presente em duas vias de igual teor.**

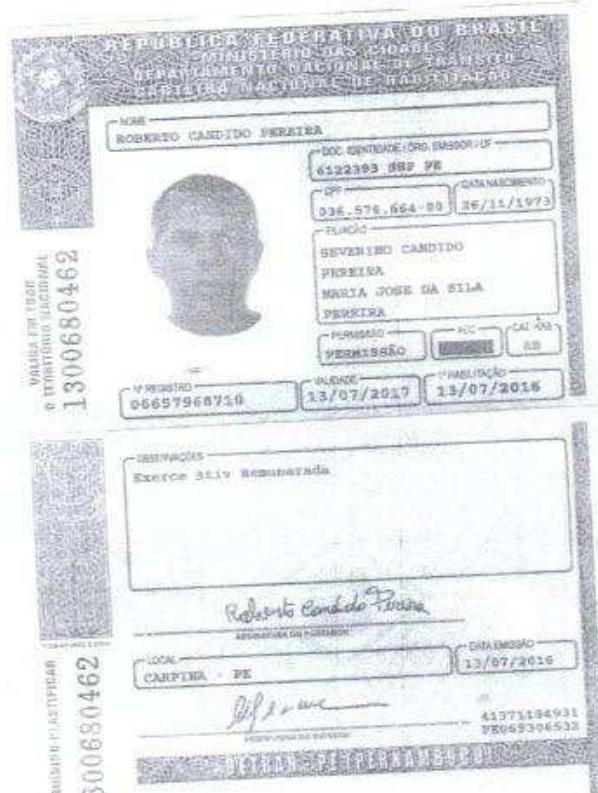
Carpina, 18 de abril de 2017.

Roberto Cândido Pereira

**ROBERTO CANDIDO DA SILVA**

CPF sob Nº 036.576.664-00





Assinado eletronicamente por: NADJILA KELLY PEREIRA DA SILVA - 24/05/2017 16:03:29  
<https://pj.e.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17052415591061900000019972626>  
Número do documento: 17052415591061900000019972626

Num. 20179854 - Pág. 4

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DE PERNAMBUCO  
AV. JOSÉ DE BARROS, 111, BOA VISTA,  
RECIFE - PERNAMBUCO  
CEP 50050-002  
CNPJ 10.835.932/0001-06  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 282 5599  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
BRIENA BRIGIDA BEZERRA
CPF: 085.544.404-55 NIS: 20631546906

DATA DE VENCIMENTO  
**12/09/2016**  
TOTAL A PAGAR (R\$)  
**41,58**

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
08/08/2016  
DATA DA APRESENTAÇÃO  
08/08/2016  
NÚMERO DA NOTA FISCAL  
000509661

CONTA CONTRATO  
007015430588  
Nº DO CLIENTE  
2013185633  
Nº DA INSTALAÇÃO  
0005853409

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LYLIA VIEIRA DA CUNHA 380 -A
JARDIM NEOPOLIS/CARPINA 55819-020 CARPINA PE
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.celpe.com.br">www.celpe.com.br</a>

CLASSIFICAÇÃO  
**B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS**  
Monofásico  
RESERVADO AO FISCO  
**F3B1.C416.12FB.A591.80A9.FB49.A4BF.CB3D**

## DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,15952355	4,78
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,27347949	19,14
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	23,00	0,41021397	9,43
Contribuição Iluminação Pública			8,42
Pagamento Interrupção Energia			0,19
<b>TOTAL DA FATURA:</b>			<b>41,58</b>

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,15952355	AGO	16
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,27347949	JUL	16
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,41021397	JUN	16
Contribuição Iluminação Pública	8,42	MAI	16
Pagamento Interrupção Energia	0,19	ABR	16
		MAR	16
		FEV	16
		JAN	16
		DEZ	15
		NOV	15
		OUT	15
		SET	15
		AGO	15

## INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS:

ICMS	PIS	COFINS					
BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOR	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOR	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOR
0,00	0,00	33,35	0,92	0,38	33,35	4,21	1,40

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES						
DESCRÍÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL	
		jun/2016				
DIC-No de horas sem Energia	CARPINA	0,00	5,42	10,86	21,73	
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	3,42	6,85	13,70	
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,11	0,00	0,00	
DICR-Duração de interrupção em dia útil						Límite DICR: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 14,75						
Todos os consumidores podem solicitar a apuração das indicadoras DIC, FIC, DMC e DICR a qualquer tempo.						

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 09/09/2016

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000000132050996	CAT	07/07/2016 2.632,00	08/08/2016 2.755,00	32	1.00000	0,00	123,00

NÍVEIS DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		
	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
007015430588	08/2016	41,58	12/09/2016

TALÃO DE PAGAMENTO  
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.  
Este canhoto será usado em leitora ótica.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: NADJILA KELLY PEREIRA DA SILVA - 24/05/2017 16:03:29  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17052415591061900000019972626>  
 Número do documento: 17052415591061900000019972626

Num. 20179854 - Pág. 5

## BOLETIM DE EMERGÊNCIA

No. Ocorrência: 0069649

Pronunciado: 00048980-6

Idade: 42 ANOS, 8 MESES E 3 DIAS

Nome: ROBERTO CANDIDO PEREIRA

Dt. Nasc.: 26/11/1973 Sexo: M Est. Civil: CASADO

Endereço: RUA PROJETADA 11

CEP:

Cidade: CARPINA/PB

Nac: BRASIL

Documento: CNS

Tel.:

Mãe: MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA

Sisprenatal:

Profissão:

Pai:

Responsável:

## Últimas Ocorrências

Data	Nº Ocorrência	Motivo do atendimento
29/07/2016 10:11	0069649	QUEDA DE MOTO

## PRE-CONSULTA

Urgência ( ) Não Urgência ( ) Emergência ( ) Acidente Trabalho ( ) Acidente Trânsito ( )

Horário	P.A.		Pulso	Peso	Assinatura

## Queixas / Diagnóstico

Relevo dor clavicular  
Por que o doce moto.  
centro luxado  
Paciente vítima de acidente  
de moto com suspeita de  
luxação clavicular.

## Tratamento

- ① ~~DePunone x 10 + AD~~ ②  
 ② ~~Salto~~ ③ 1M  
 ③ ~~Indolexa 10:35~~

## Exames complementares

## Impressão diagnóstica

CID

Luxação clavicular

Lugar da saída:

Residência  Internado 

## Justificativa:

Examinado

Enviado

Data:

h \_\_\_\_ m do dia \_\_\_\_

Data saída:

Sairá:

CURATIVO	ADM MEDICAMENTO:	TÉCNICO / COREN
NEBULIZAÇÃO	BÁSICO <input type="checkbox"/> ESP <input type="checkbox"/>	MÉDICO / CRM
	RETIRADA DE PONTO <input type="checkbox"/>	

## Consultas / Atendimento Médico:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> urgência básica   | <input type="checkbox"/> urgência especializada   |
| <input type="checkbox"/> observação básica | <input type="checkbox"/> observação especializada |

Dr. Milton Silva  
Clínico Geral  
CRM 21420  
HORÁRIO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	TÉCNICO / CONSELHO	HORÁRIO

Data da impressão: Sexta-feira, 29 de Julho de 2016 às 10:11

Recepção: ERIVANIA



Assinado eletronicamente por: NADJILA KELLY PEREIRA DA SILVA - 24/05/2017 16:03:29

https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17052415591061900000019972626

Número do documento: 17052415591061900000019972626

Num. 20179854 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 045ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARPINA -  
DP45ºCIRC DINTER1/11ºDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º **16E0135002525**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/08/2016** às  
**18:08**

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado)**  
que aconteceu no dia **29/7/2016** às **09:30**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE TRACUNHAEM, 1, ESTRADA DE ASSUDINHO NAS APROXIMIDADES DA ENTRADA DE ASSUDINHO, ZONA RURAL TRACUNHAEM, PE. - Bairro: CENTRO - TRACUNHAEM/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **NA ENTRADA DO ENGENHO ASSUDINHO**  
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoas(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE )  
CRISTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO ( OUTRO )  
ROBERTO CANDIDO PEREIRA ( VITIMA )

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a).  
ROBERTO CANDIDO PEREIRA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**ROBERTO CANDIDO PEREIRA** (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Nasc. **MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA** Fil. **SEVERINO CANDIDO PEREIRA** Data de Nascimento: **26/11/1973** Naturalidade: **GOIANA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **6122383/SSP/PE (RG) 83687666466 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **2º GRAU COMPLETO**  
Profissão: **ELETRICISTA** Telefones Celulares: **981478259942**

Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE CARPINA, 389, RUA PROJETADA ONZE N°389 A, JARDIM NEÓPOLIS, CARPINA PE. - CEP: 5 - Bairro: BAIRRO NOVO - CARPINA/PERNAMBUCO/BRASIL, PRÓXIMO A GRANGITA**

**CRISTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO** (não presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

05/08/2016 1

1 de 2



DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Seu Desconhecido - NOME NÃO INFORMADO - NIFNAMEUCO - BRASIL

Qualificado(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEÍCULO) de propriedade da Sra. CRISTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO (que estava em posse dela, Sra) ROBERTO CANDIDO PEREIRA - Cognome: Roberto - MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 Cilindrada aparente N°6 UN. VERMELHA - Placa: 91 (UNIDADE NÃO INFORMADA)

Placa: P08923 (Proprietário/Comprador NÃO INFORMADO) Renavam: 107488888  
Série: 111111111111111111  
Ano: 2015 Combustível: GASOLINA

Comissariado / Observação

RELETA A VITIMA QUE NO DIA 29/07/2016, POR VOLTA DAS 0030 HORAS TRAFEGAVA NA VIA QUE DA ACESSO AO ENGENHO ASSUDINHO NA REFERIDA MOTOCICLETA AO CHEGAR NA ENTRADA DE ASSUDINHO EM UMA CURVA SE ASSUSTOU COM UM VEÍCULO AINDA RUYÃO NÃO IDENTIFICADO QUE ENTROU NA CURVA LHE ASSUSTANDO APONTO DE PERDIDA O CONTROLE DA REFERIDA MOTOCICLETA CHEGANDO A CAIR LESIONANDO SUA CAVIOLA ESQUERDA FOI SOCORRIDO POR POPULAR PARA A UNIDADE MÉDICA LOCAL.

Assinatura(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial:

ROBERTO CANDIDO PEREIRA (Roberto candido Pereira  
(VITIMA))

S.C. registrado por: MILTON NEVES DE LIMA - Matrícula: 142161-1

*142161-1*





# CLÍNICA DIOCLÉCIO COUTINHO

## Especialidades Médicas

Angiologia / Cirurgias Vascular

Clinico Geral

Cardiologia

Dermatologia / Cosmiatria

Endocrinologia

Fonoaudiólogo

Gastroenterologia

Ginecologia

Ginecologia / Peniscopia

Ginecologia / Obstetrícia

Mastologia

Neurologia

Otorrinolaringologia

Ortopedia / Traumatologista

Pediatria

Pneumologia

Psicóloga

Reumatologia

Urologia

## RECEITUÁRIO

Roberto Cândido

Cândido

paciente vítima de trauma

resultando em luxação acrô

mo-clavicular a esquerda

fa + 40 dias. Foi tratado

conservadoramente

5431

Dr. Jacques Pinho Cavalcanti  
Ortopedia / Traumatologista  
CREMEPE 19492

12/09/16

Carpina

- Médico -

BR 408 - Km 50 - Bairro Novo - Carpina - PE / E-mail: cdrcoutinho@yahoo.com.br - CEP: 55819-320 - Fone (81)3622.3500



Assinado eletronicamente por: NADJILA KELLY PEREIRA DA SILVA - 24/05/2017 16:03:29  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17052415591061900000019972626>  
Número do documento: 17052415591061900000019972626

Num. 20179854 - Pág. 9



# CLÍNICA DIOCLÉCIO COUTINHO

- ULTRASOM TRIDIMENSIONAL 3D E 4D
- ULTRASOM COM DOPPLER COLORIDO
- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- DENSITOMETRIA ÓSSEA
- VÍDEO-ENDOSCOPIA
- RADILOGIA GERAL
- PUNÇÃO-BIOPSIA
- MAMOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- ESPECIALIDADES MÉDICAS

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **O Sr(a). ROBERTO CANDIDO PEREIRA**, esteve nesta clínica no dia de hoje, no horário das 11:30h às 13:30h, para a realização de exame(s) de RAIO X DO OMBRO ESQUERDO .

Clinica de Radiodiagnóstico e  
Ultrassonografia da Carpina Ltda.  
Clinica Dioclécio Coutinho  
Carpina - PE

José Icarino Carvalho

29 de julho de 2016





# CLÍNICA DIOCLÉCIO COUTINHO

- ULTRASOM TRIDIMENSIONAL 3D E 4D
- ULTRASOM COM DOPPLER COLORIDO
- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- DENSITOMETRIA ÓSSEA
- VÍDEO-ENDOSCOPIA
- RADIOLOGIA GERAL
- PUNÇÃO-BIOPSIA
- MAMOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- ESPECIALIDADES MÉDICAS

Prontuário: 01256505

Pedido: 85808

Paciente: ROBERTO CANDIDO PEREIRA

Médico Solicitante: Dr.(a) JACQUES PAIVA CAVALCANTI

Data do Atendimento: 14/09/2016

Convênio: HAPVIDA

## RAIO - X - OMBROS

- Contornos articulares e interlinhas de aspecto anatômico.
- Estrutura e densidade ósseas conservadas.
- Espaços articulares preservados, com discreta luxação acrômio-clavicular esquerda.
- Partes moles sem alterações.

## RAIO - X - TÓRAX (PA / PERFIL)

- Partes moles sem alterações.
- Arcos costais íntegros.
- Seios costo e cárdio - frênicos livres.
- **Discreta lobulação diafragmática à direita.**
- Transparência pulmonar normal.
- Sombras hilares sem alterações.
- Mediastino sem particularidades evidentes.
- Volume cardíaco normal.

CLÍNICA DIOCLÉCIO COUTINHO  
Dr(a).: Ana Paula Coelho de Arruda  
CRM : 9.749- PE



## SINISTRO 3160674080 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** ROBERTO CANDIDO PEREIRA

**COBERTURA** Invalidez

**SEGURADORA RECEPTORA DO SINISTRO** MILLENIUM RECIFE ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**BENEFICIÁRIO** ROBERTO CANDIDO PEREIRA

**CPF/CNPJ:** 03657666400

**Posição em 17-04-2017 09:23:40**

Pagamento liberado pela Seguradora Lider DPVAT.

Valor: R\$ 2.531,25

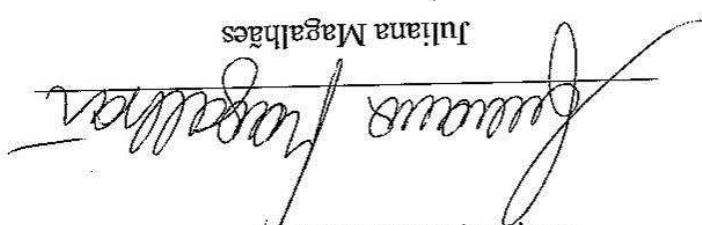
O prazo para recebimento da indenização no banco depende do tempo necessário ao processamento bancário, que é de até 5 dias úteis contados a partir da data de liberação.

18/04/2017	Valor da Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00		R\$ 2.531,25



OAB/PE Nº. 22.820

Juliana Magalhães



Carapina, 13 de outubro de 2016.

Carapina-PE, CEP 55815-141.  
- D, com endereço profissional na Rua Padre Rocha, nº 177,  
com reserva, NADJILA KELLY PEREIRA DA SILVA, OAB/PE 41.695  
substabelece os poderes constantes da procuração dos autos,  
na Rua Padre Rocha, nº 177, Carapina-PE, CEP 55815-141,  
soltaria, advogada, OAB/PE nº 22.820, com endereço profissional  
jULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, brasileira,

## SUSTABILIMENTO



Seguradora Líder das Consórcios do Seguro DPVAT  
Tel 21 3861-4600 [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
R. Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205



Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2015  
DPVAT/JUR - 583/2015

Ao

**EXMO. JUIZ COORDENADOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos  
Ilmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patu Júnior

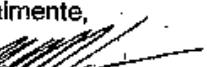
**Assunto: Resposta ao Ofício N° 005/2015 - CGSRCAC**

A Seguradora Líder de Consórcios de Seguro DPVAT em resposta ao ofício N° 005/2015 - CGSRCAC, encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco vem se comprometer a efetuar o pagamento com despesas referentes ao trabalho realizado pelos peritos indicados pelos juízes nos processos do Consórcio do Seguro Dpvat no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Após a realização da perícia, e consecutiva intimação do resultado da mesma através de seu patrono constituído nos autos, a Seguradora Líder DPVAT promoverá o pagamento dos honorários periciais em até 15 (quinze) dias a contar da intimação para o pagamento, caso não reste qualquer necessidade de informação complementar ao laudo produzido.

Destacamos que a presente medida resultará em celeridade no Tribunal de Justiça, e acreditamos que com tal medida deste I. Tribunal de Justiça, em especial às metas de baixa processual estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Cordialmente,

  
Marcelo Davoli Lopes  
Diretor Jurídico



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**1ª Vara Cível da Comarca de Carpina**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, SÃO JOSÉ, CARPINA - PE - CEP: 55815-105 - F:(81) 362286382

Processo nº **0001033-46.2017.8.17.2470**

AUTOR: ROBERTO CANDIDO PEREIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**DESPACHO / M A N D A D O**

**Ante à declaração de pobreza, defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**Considerando** que o art. 334 da Lei nº 13.105/2015 (CPC-2015) estabelece que as ações que tramitam pelo procedimento comum devem iniciar-se com uma audiência de tentativa de conciliação/mediação, a qual deve ser realizada pela "Central de Conciliação e Mediação";

**Considerando**, porém, que a Comarca do Carpina não possui, ainda, Central de Mediação e Conciliação para tal finalidade;

**Considerando**, que, em muitos dos casos, a referida audiência de Conciliação e Mediação é inócuas pelo desinteresse das partes em conciliar;

**RESOLVO:**

**01-** Inicialmente, Determinar a Intimação/citação da parte ré para dizer se tem interesse na realização da audiência de mediação/conciliação prevista no CPC/2015, podendo, desde logo, apresentar resposta à ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão;

**02-** Em caso de desejo na conciliação, designe a secretaria data para a referida audiência, ficando ainda ambas as partes cientes de que: **a)** a ausência injustificada à audiência será considerada como "ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado" (CPC-2015, art. 334, § 8º); **b)** devem estar acompanhadas na audiência por seus advogados ou defensores públicos



Assinado eletronicamente por: RILDO VIEIRA DA SILVA - 05/02/2019 17:02:07  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020516441576100000040216605>  
Número do documento: 19020516441576100000040216605

Num. 40811228 - Pág. 1

(CPC-2015, art. 334, § 9º); **c)** poderão, se preferirem, constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir na audiência (CPC-2015, art. 334, § 10);

**03-** Com ou sem audiência, figurando a resposta da parte ré nos autos, deve a parte autora ser intimada para apresentação de réplica no prazo de 15 (quinze) dias.

**04-** Em caso de não localização da parte ré, intime-se a autora para se manifestar, devendo juntar endereço correto e atualizado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.

Carpina, 05 de fevereiro de 2019.

Rildo Vieira da Silva

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: RILDO VIEIRA DA SILVA - 05/02/2019 17:02:07  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020516441576100000040216605>  
Número do documento: 19020516441576100000040216605

Num. 40811228 - Pág. 2